COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022, que celebram entre si a PESSOA JURÍDICA **ALMEIDA & ALENCAR ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 22.439.402/0001-20, COM ENDEREÇO NA RUA AUREA FREIRE, 1220, JOQUEI, TERESINA – PI, CEP. 64.049-160, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO III, (alínea "c") DA LEI 14.133 E MUNICÍPIO DE **CAMPINAS DO PIAUÍ - PI**.

Contrato de Prestação que celebram entre si **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI**, situada à Praça Nelson de Moura Fé, 125, Centro – Campinas do Piauí, Estado do Piauí, CNPJ: 06.553.978/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JOMARIO FERREIRA DOS SANTOS**, doravante denominado Contratante, e de outro **ALMEIDA & ALENCAR ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 22.439.402/0001-20, COM ENDEREÇO NA RUA AUREA FREIRE, 1220, JOQUEI, TERESINA – PI, CEP. 64.049-160, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO III, (alínea "c") DA LEI 14.133/21, têm, entre si justo, avençado e celebram, por força do presente instrumento, examinado pela Assessoria Jurídica, conforme disposto no parágrafo único, art. 38 da Lei 8.666, de 21.06.93, alterada pelas leis nº. 8.883/94 e nº 14.133/21, de conformidade com o art. 89 da Lei 14.133/21, o presente Contrato nos termos de Inexigibilidade de licitação, com fundamento no ART. 74, INCISO III, (alínea "c") DA LEI 14.133/21.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratada obriga-se, face ao presente contrato, a prestar ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, SERVIÇOS JURÍDICOS NA ATIVIDADE PRIVATIVA DA ADVOCACIA, EXECUTANDO OS SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA E ASSESSORAMENTO JURÍDICO DO MUNICÍPIO EM CAUSAS DE RELEVÂNCIA E MATÉRIAS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS COMPLEXAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela contratação o contratado receberá do contratante, a título de pagamento o valor mensal de **R$ 7.000,00** (SETE MIL REAIS).

Parágrafo único: o valor contratado depende da ocorrência da comprovação de fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA -Desde já, o contratado autoriza que o valor referente a prestação dos serviços possa ser pago em favor do contratado, em forma de transferência bancaria.

CLÁUSULA QUARTA - O total do valor contratado será de **R$ 84.000,00**(OITENTA E QUATRO MIL REAIS), dividido em 12(DOZE) parcelas de **7.000,00**(SETE MIL REAIS).

CLÁUSULA QUINTA- As partes contratantes elegem o foro da cidade de CAMPINAS DO PIAUÍ - PI, no qual CAMPINAS DO PIAUÍ - PI é termo judiciário, para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Prefeitura Municipal de CAMPINAS DO PIAUÍ - PI, em 10 de janeiro de 2022.

Jomário Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal
CPF 017 542 783-61

JOMARIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ALMEIDA & ALENCAR ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 22.439.402/0001-20, COM ENDEREÇO NA RUA AUREA FREIRE, 1220, JOQUEI, TERESINA – PI, CEP. 64.049-160.

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF: